



RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 022 DE 08 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre aprovação, regulamentação e implementação do Projeto Pedagógico de Segunda Licenciatura em Física - Modalidade a Distância na Universidade Estadual de Roraima”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, por meio de decisão *Ad Referendum* em 08 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária;

CONSIDERANDO a democratização, expansão e interiorização da oferta da Educação Superior à comunidade residente nos municípios mais afastados do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a oferta de qualidade de segunda licenciatura em Física para portadores de diploma de curso superior.

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico de Segunda Licenciatura em Física - Modalidade a Distância na Universidade Estadual de Roraima, conforme Projeto, parte desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 08 de junho de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Presidente do Conselho Universitário